

39

Prefeitura Municipal de Porto Nacional-TO
CASA CIVIL

Avenida Murilo Braga, nº 1.887, Centro, Porto Nacional-TO, CEP 77500-000
Tel. (63) 3363.6000, email: casacivilporto@gmail.com

LEI Nº. 2.711, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

**“Dispõe sobre Inserção do CAMPEONATO
DE PESCA no Calendário Festivo de Porto
Nacional – TO e dá outras providências.”**

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL
DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

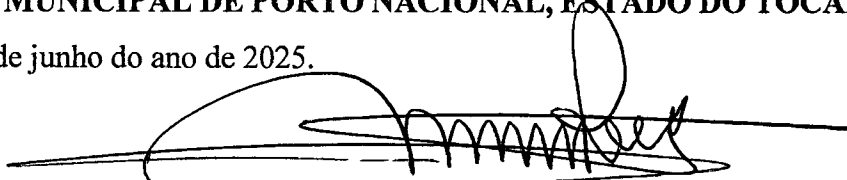
Art. 1º. – Fica Instituído o **CAMPEONATO DE PESCA EM PORTO NACIONAL**, a ser celebrado todo segundo domingo do mês de maio de cada ano, devendo esta data constar no calendário festivo do Município.

Parágrafo Único – A Programação acontecerá com a realização de um Campeonato de Pesca Municipal.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo autorizado a prestar apoio financeiro para a realização dos eventos.

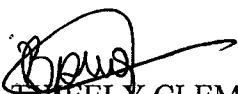
Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS**, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2025.



RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal



BÁRBARA THEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil